

LEI N° 1.362, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Inclui nova ação no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Lei Municipal nº. 1.141, de 21 de Setembro de 2.009, PPA – Plano Plurianual:

Inclui

Ação: 2.148 - MANUTENÇÃO DO COMAJA

“Visa à execução de implantação do Programa de Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme previsão estatutária do Comaja, que dispõe sobre a atuação consorciada nas área de Meio Ambiente e Saneamento, contemplando o âmbito municipal e regional.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Lei Municipal nº 1.279 de 12 de Novembro de 2010, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Inclui

Ação: 2.148 - MANUTENÇÃO DO COMAJA

“Visa à execução de implantação do Programa de Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme previsão estatutária do Comaja, que dispõe sobre a atuação consorciada nas área de Meio Ambiente e Saneamento, contemplando o âmbito municipal e regional.”

Art. 3º. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos contendo os Programas, Objetivos e Metas da Ação Governamental do PPA e da LDO vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda